



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO RS
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – URUGUAIANA
SETOR FINANCEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA
TDL/10ª CRE Nº02/2022 – EEEM José Bonifácio – Alegrete – RS

A 10ª Coordenadoria Regional de Educação, lança o edital do tipo **Dispensa Eletrônica – com disputa**, para a contratação de **serviços de transporte** de professores e alunos da Rede Pública Estadual que participarão - **dia 03/06/2022**, no **Projeto Crie o Impossível**. O encontro acontecerá no Clube Beira Rio na cidade de Porto Alegre. Outros detalhes encontram-se nos itens **9,10, 11 e 12**.

I. OBJETO

Contratação de **serviços de transporte** de professores e alunos da Rede Pública Estadual que participarão do **Projeto Crie o Impossível** de Escolas Públicas Estaduais da 10ª CRE. O encontro acontecerá no **Clube Beira Rio** na cidade de **Porto Alegre**.

II. OUTRAS INFORMAÇÕES

Embasamento legal: art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e sus alterações.

III. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. A proposta deve ser elaborada em campo eletrônico específico (site www.compras.rs.gov.br);
2. A proposta deverá conter **obrigatoriamente**:
 - a) papel **com timbre da empresa** onde deverá constar, de modo legível, valor cotado em reais (R\$) - unitário e total;
 - b) prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo, de trinta dias;
 - c) A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por trinta dias.
3. O critério de julgamento será **menor preço por lote** (a empresa deverá ofertar o valor total de cada lote, caso exista mais de um), incluindo impostos, taxas e fretes.
4. A empresa **vencedora** da dispensa deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
 - a) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Federal**;
 - b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (poderá ser emitida via internet no site (www.sefaz.rs.gov.br);
 - c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**;
 - d) Certidão de Débitos relativos a créditos Tributários e à Dívida Ativa da União (poderá ser emitida via internet no site (www.gov.br/receitafederal)
 - e) Prova de Regularidade para com o **FGTS** (poderá ser emitida via internet no site www.caixa.gov.br);
 - f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
 - g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
 - h) Alvará de Localização e Funcionamento;
 - i) Contrato Social (e alterações se houver);
 - j) Laudo de Vistoria do veículo;
 - k) Licença de Viagens especiais;
 - l) Certificado do **Recefitur** emitido pelo **DAER**;
 - m) Certificado de Cadastro junto ao **Ministério do Turismo**;
 - n) Lista de passageiros emitida pelo **DAER**;
 - o) Habilitação motorista.
 - p) Dados da CC da empresa – **Banco, Agência e Conta Corrente** – anexar uma cópia legível cabeçalho do extrato bancário.
5. O **não atendimento** dos termos deste edital acarretará a **desclassificação** da proponente;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO RS
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – URUGUAIANA
SETOR FINANCEIRO

6. A documentação referida no **item 5** deverá ser encaminhada à 10ª CRE, em ato contínuo ao encerramento da Dispensa de Licitação Eletrônica, pela empresa vencedora, podendo ser enviada pelo e-mail financeiro10cre@seduc.rs.gov.br ;

7. Forma de pagamento: por **EMPENHO PRÉVIO**, aproximadamente ao 30º dia subsequente da **protocolização da Nota Fiscal**;

8. A **Nota Fiscal** será de **Prestação de Serviços**;

9. Detalhamento da viagem:

a) Data do encontro: 03/06/2022;

b) Local do encontro: Clube Beira Rio – Porto Alegre – RS

10. DATA – LOCAL – HORÁRIO

Transporte de **40** (quarenta) pessoas – ***professores e alunos da EEEM José Bonifácio – Alegrete – RS.***

Roteiro: Alegrete X Porto Alegre X Alegrete.

Data da saída: 02/06/2022;

Horário: às 22h30min;

Local da saída: ***Rua João Pessoa, 105 – em frente à EEEM José Bonifácio – Alegrete – RS.***

Data de retorno: 03/06/2022

Horário: a partir das 14h – aproximadamente – após encerrar o evento.

Local do retorno: Clube Beira Rio – Porto Alegre

Observação: O ônibus deverá ficar à disposição dos professores e alunos para deslocamento de almoço.

11. O veículo deverá ter **ar condicionado, banheiro e boas condições**.

12. A empresa deverá disponibilizar dois motoristas para a viagem.

Uruguaiana, 27 de maio de 2022.